



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2025 (Processo Administrativo nº 771/2025)

A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, em atendimento ao §3º do art. 75 da Lei nº. 14.133/2021, torna público para conhecimento dos interessados, o presente aviso da Dispensa de Licitação nº 028/2025 para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESISETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA Conforme Termo de Referência em anexo, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

Data e horário limite para apresentação das propostas:	Dia 03/10/2025 (sexta-feira) até às 17:00 horas.
Endereço Físico e Eletrônico:	Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, Rua Dalmácio Espindula, nº 155, centro, CEP 29645-000, Santa Maria de Jetibá, sala da comissão Permanente de Licitações, ou na via eletrônica pelo seguinte e-mail: compras@santamariadejetiba.es.leg.br . Informações na sala da CPL.

As empresas interessadas deverão entregar suas propostas (Anexo II) pessoalmente ou via Email no Setor de Compras, localizado na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá (endereço na tabela acima), até **17 horas do dia 03/10/2025 (sexta-feira)**, em um envelope lacrado ou via Email.

O envelope deverá ou Email deverá conter, os seguintes dizeres:

PROPOSTA DE PREÇOS Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá- ES. Aviso de Dispensa de Licitação nº 028/2025. (RAZÃO SOCIAL DA EMPRESA) CNPJ: _____
--



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

A empresa detentora da proposta mais vantajosa para a Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES será contatada para envio da documentação que comprove reunir as condições necessárias para contratar com a Administração, em até dois dias úteis após a convocação.

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

O objeto da presente dispensa é a escolha da proposta mais vantajosa para a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESINSETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.1. Compõem este Aviso de Dispensa de Licitação, além das condições específicas, os seguintes documentos:

1.1.1. **ANEXO I** – TERMO DE REFERÊNCIA;

1.1.2. **ANEXO II** – MODELO DE PROPOSTA;

2. JUSTIFICATIVA E NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A contratação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água na Câmara Municipal é essencial conforme abaixo descrito: Garante um ambiente de trabalho seguro e saudável para funcionários e visitantes. Previne a propagação de doenças transmitidas por insetos e roedores, promovendo a saúde pública. Assegura a conformidade com regulamentos de saúde e saneamento. Protege a integridade estrutural das instalações, prevenindo danos causados por infestações e pela má qualidade da água.

Demonstra responsabilidade e cuidado por parte da administração pública com o bem-estar da comunidade e a manutenção adequada das instalações municipais.

3. PERÍODO PARA ENVIO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

3.1. O presente Aviso ficará disponível até a data limite de apresentação das propostas que deverão ser entregues na sede da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, ou via Email (endereço na tabela acima).

4. Limite para Apresentação da Proposta de Preços: **Dia 03/10/2025 (sexta-feira) até às 17:00 horas.**

5. HABILITAÇÃO JURÍDICA E FISCAL:

5.1. Registro ativo no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ), conforme exigido pela Lei 14133.

5.2. Regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, Estadual e Municipal, conforme estipulado na legislação.

5.3. Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), conforme exigido pela Lei 14133.

5.4. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT), conforme determinação da Lei 14133/2021

5.5. Comprovação de inexistência de falência ou concordata da empresa, conforme exigido pela Lei 14133 e legislação pertinente.

5.6. Apresentação de cópia de Contrato Social.

5.7. Declaração de não empregar menores – Modelo fornecido pela Câmara Municipal.

6. PROPOSTA DE PREÇO/COTAÇÃO:

6.1. A Proposta de preço poderá ser apresentada conforme modelo constante no Anexo II deste Aviso.

6.2. **O preço ofertado não poderá exceder o valor GLOBAL praticado em mercado.**

7. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

7.1. A Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá-ES poderá revogar o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado.

7.2. A Câmara deverá anular o presente Aviso de Dispensa, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

- 7.3. A anulação do procedimento de Dispensa, não gera direito à indenização.
- 7.4. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município.

Santa Maria de Jetibá, 29 de Setembro de 2025.

ALESSANDRA BINOVO
Agente de Contratações



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

TERMO DE REFERÊNCIA

1. APRESENTAÇÃO

1.1. O presente termo de referência tem por objetivo contratação de serviços de desinsetização, desratização e limpeza de caixas d'água na Câmara Municipal.

2. OBJETO

2.1. Contratação de empresa especializada, para prestação de serviço de Controle de Pragas e Vetores, Desinsetização e Desratização e limpeza de caixas d'água, com fornecimento de mão-de-obra e matéria-prima necessárias ao tratamento químico a ser realizado nas instalações da Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá - ES, situada à Rua Dalmácio Espindula, 155, Centro - Santa Maria de Jetibá – ES, através de prestação de serviços especializados, de acordo com as condições e especificações constantes deste documento.

3. JUSTIFICATIVA

3.1. A contratação faz-se necessária à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, moscas, formigas, pulgas, aracnídeos e outros insetos, porventura existentes nas dependências da Câmara Municipal;

3.1.2. Eliminar e prevenir a proliferação de quaisquer insetos e outros animais que infestam ambientes urbanos podendo causar agravos à saúde e/ou prejuízos econômicos;

3.1.3. Protege a integridade estrutural das instalações, prevenindo danos causados por infestações e pela má qualidade da água;

3.1.4. Demonstra responsabilidade e cuidado por parte da administração pública com o bem-estar da comunidade e a manutenção adequada das instalações municipais.

3.1.5. A limpeza da caixa d'água é essencial para garantir a qualidade da água consumida. Sem uma limpeza regular, sujeira, detritos e bactérias nocivas podem se acumular na caixa d'água, o que pode causar doenças como diarreia, gastroenterite e até leptospirose.

3.1.6. Além disso, a prestação dos serviços visa manter o ambiente de trabalho em bom estado de salubridade e descontaminação, tanto para a preservação e integridade da



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

saúde e segurança pessoal dos servidores que trabalham no local quanto para a conservação do imóvel;

4. OBJETIVOS

4.1. A desinsetização/desratização tem como objetivo principal o de garantir que o ambiente e, até mesmo, os produtos que consumimos (alimentícios, entre outros) estejam seguros de infestações e de contaminações causadas por insetos, tais como baratas, formigas, cupins, traças, ratos, dentre outros.

4.1.2. Garantir à qualidade da água e evitar ingestão ou utilização de líquido contaminado.

5. ESPECIFICAÇÃO

ITEM	UNIDAD E	DESCRIÇÃO	QUANT.
01	serviço	desinsetização/desratização – área total de 1.379 (hum mil e trezentos e setenta e nove) m ² interno e externa	01
02	serviço	serviço de limpeza de caixa d'água, 1000L	02
03	serviço	serviço de limpeza de caixa d'água, 2500L	03

6. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

6.1. A contratada executará os serviços de desinsetização/desratização necessários à prevenção e eliminação de pragas urbanas, ratos, baratas, moscas, formigas, pulgas e outros insetos, porventura existentes nas dependências da Câmara Municipal, de acordo com o estabelecido na legislação pertinente, com emprego de pessoal, produtos, equipamentos, ferramentas e instrumentos suficientes a assegurar plena eficácia da execução, sob sua inteira responsabilidade, observadas as diretrizes emanadas da contratante, no que se refere a horários e acesso às áreas em que serão efetivados;

6.1.2. Os serviços serão realizados na Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá, localizada na Rua Dalmácio Espíndula, nº 155, Centro, Santa Maria de Jetibá-ES - CEP: 29645-000, de sexta-feira a domingo, em horário definido pelo setor de almoxarifado e



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

patrimônio. O prazo de entrega dos serviços será de 15 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota de empenho devidamente assinada;

6.1.3. Metodologia de aplicação desinsetização/desratização, aplicação na área externa, incluindo, ralos, frestas, fendas, janelas, jardins, fachadas, halls de entrada, dentre outros, na área interna, incluindo salas, copas, banheiros, corredor, paredes e demais ambientes do local indicado e aplicação nas áreas internas (caixas de ar condicionado) e demais locais indicados;

6.1.4. Os serviços de desinsetização/desratização deverão ser executados no dia e hora indicados e mediante autorização prévia do fiscal de contrato.

6.1.5. Será recebido o serviço pelo servidor designado para a fiscalização do contrato, devendo o mesmo verificar o atendimento aos requisitos e exigências constantes do contrato após a entrega dos serviços pela Contratada, garantindo-se a qualidade do serviço realizado;

6.1.6. Os serviços deverão ser realizados com acompanhamento técnico especializado e compreenderão aplicações e averiguação de todo o ambiente para a obtenção de um resultado eficaz;

6.2. Das características dos produtos:

6.2.1. Os produtos utilizados nas aplicações deverão ter no mínimo as seguintes características:

- a) Não causarem manchas permanentes;
- b) Serem antialérgicos;
- c) Serem de baixa toxicidade humana;
- d) Serem incolores e/ou não apresentarem resíduos visíveis;
- e) Estarem compreendidos dentre aqueles permitidos pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde e que atendam às recomendações do citado órgão;
- f) Serem de elevada atratividade e palatabilidade.
- g) Os produtos utilizados pela Contratada deverão possuir certificação da ANVISA.

7. PAGAMENTO



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

7.1. Os pagamentos serão efetuados pela tesouraria da Câmara Municipal, após apresentação de nota fiscal devidamente atestada pelo fiscal do contrato, até o décimo dia subsequente ao recebimento da nota e sua liquidação.

7.1.2. Em caso de irregularidade do serviço ou na documentação fiscal, o prazo de pagamento deverá ser contado a partir da correspondente regularização.

8. CRITÉRIO DE ESCOLHA DA PROPOSTA

8.1. O critério de escolha de proposta deverá se basear no registro de preços, menor preço.

9. PRAZOS E CONDIÇÕES DE GARANTIA

9.1. Os serviços, deverão ser entregues mediante autorização prévia do fiscal de contrato.

9.1.2. O prazo de entrega dos serviços será de 15 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da ordem de serviço;

9.1.3. Todas as despesas, encargos trabalhistas e previdenciários e outros custos decorrentes direta e indiretamente para o fornecimento, correrão por conta exclusiva da contratada.

10. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. Os recursos financeiros para cobertura das despesas irão provir do elemento de despesa: 001001.0103100502.089 – manutenção das atividades legislativas – dotação orçamentária 3.3.90.39.00000 – outros serviços de terceiros – pessoa jurídica, Ficha 13.

11. OBRIGAÇÕES E DIREITOS DA CONTRATANTE

11.1. Fiscalizar se os serviços, foram realizados de acordo com as especificações;

11.1.2. Notificar a contratada de qualquer irregularidade encontrada;

11.1.3. Obrigar-se a empenhar os recursos orçamentários necessários ao pagamento;

11.1.4. Efetuar o pagamento.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

12.1.1. Fornecer serviço, de boa qualidade e em absoluta conformidade com o termo de referência e documentações do processo.



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

12.1.2. Executar o contrato nos prazos e condições estabelecidas neste instrumento, responsabilizando-se integralmente pelos serviços, inclusive no que se referir à observância da legislação em vigor, no que couber;

12.1.3. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;

12.1.4. Aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões legais, que se fizerem necessários;

12.1.5. A empresa deverá ser responsável por qualquer dano causado aos reservatórios, caixas d'água, boias e afins, telhas das coberturas, ou qualquer outro dano ao imóvel durante a execução do serviço;

12.1.6. Indicar endereço eletrônico (e-mail) para o recebimento de expedientes/notificações enviadas pela CMSMJ/ES;

12.1.7. Aceitar como válidos todos os expedientes enviados por e-mail ao endereço eletrônico indicado pelo fornecedor, inclusive as Notas de Empenho;

12.1.8. Encaminhar dados bancários na Nota Fiscal;

12.1.9. Responsabilizar-se pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, resultantes da execução dos serviços;

12.1.10. Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas;

12.1.11. Responder e responsabilizar-se por quaisquer danos causados direta ou indiretamente a bens de patrimônio da contratante ou de terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo, quando estes tenham sido ocasionados por seus empregados/profissionais ou por ocasião da prestação dos serviços contratados;

12.1.12. Dar imediato conhecimento à contratante sobre qualquer fato extraordinário ou anormal que ocorrer durante toda a execução do objeto contratado;

12.1.13. A contratada deverá executar os serviços com zelo e destreza, não eximindo a empresa, de qualquer eventual prejuízo a ser causado resultante do procedimento da prestação dos serviços;

12.1.14. A contratada fornecerá todos os produtos necessários a realização dos serviços;



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

12.1.15. Limpeza das paredes, peças (adaptadores, tubos, conexões, boia e afins) e coberturas das caixas d'água, com jateamento e escovação para retirada total do lodo, detritos, impurezas e outros resíduos acumulados;

12.1.16. Fornecer Nota Fiscal.

13. SANÇÕES CONTRATUAIS

13.1. O não cumprimento das disposições deste termo de referência e seus anexos implicará sanções descritas no contrato deste processo além da aplicação de multa de acordo com a Lei.

14. FISCAL E GESTOR DO CONTRATO

14.1. A fiscalização do instrumento contratual ficará a cargo de servidor a ser designado pelo presidente da câmara

Santa Maria de Jetibá-ES, 04 de setembro de 2024.

MARCOS AURÉLIO DETTMANN

Chefe de Departamento de Almoxarifado e Patrimônio

Responsável pela Formalização da Demanda



Câmara Municipal de Santa Maria de Jetibá

Estado do Espírito Santo

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL

Processo: 771/2025 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EXECUÇÃO DE SERVIÇO DE DESISETIZAÇÃO E LIMPEZA DE CAIXAS D'ÁGUA conforme as características, especificações, quantitativos e condições descritas no Termo de Referência.

Item	Quant	Tipo	Descrição	Valor unit	Valor total
01	01	UNID	desinsetização/desratização – área total de 1.379 (hum mil e trezentos e setenta e nove) m² interno e externa		
02	02	serv	serviço de limpeza de caixa d'água, 1000L		
03	03	serv	serviço de limpeza de caixa d'água, 2500L		

Valor Global da Proposta:

Validade da Proposta: 60 dias;

Despesas inerentes a imposto, tributos, contratação de pessoal e outros, correrão totalmente por conta da empresa contratada;

a) Razão Social da Empresa:

b) CNPJ:

c) Endereço:

(Cidade/UF), _____ de _____ de 2025.

Assinatura do Responsável e Carimbo da Empresa